

PAUTA

Feitos que deverão ser julgados pelo colendo **Conselho da Magistratura**, em Sessão Ordinária presencial a realizar-se em **10 de abril de 2023**, às 08:30 horas, na Sala de Sessões nº 04, segundo andar do Prédio Sede do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, e através do link <https://guest.lifefsize.com/3482613>

A transmissão ocorrerá, em tempo real, pela internet, no portal de domínio do TJBA, disponibilizado ao público no endereço <https://sessaojulgamento2g.tjba.jus.br/#/home>.

Excepcionalmente será permitida a realização de sustentação oral, por vídeoconferência, restrita à hipótese prevista no art. 937, § 4º, do Código de Processo Civil (advogado com domicílio profissional em cidade diversa daquela onde está sediado o tribunal), nos termos do Decreto 68, de 03 de fevereiro de 2023, cujo pedido deverá ser formulado com até 24 (vinte e quatro) horas antes da Sessão, por meio de petição específica, nos próprios autos (PJE e PJECOR), indicando, obrigatoriamente, o número de telefone celular, o e-mail do advogado, o número do processo e a ordem da Pauta, e ainda, comunicando esses dados à secretaria, através do e-mail conselhomagistratura@tjba.jus.br, e, nos autos sob a plataforma SIGA, apenas pelo referido e-mail.

01 – Nº 8069721-84.2020.8.05.0001 – Apelação Cível da Comarca de Salvador.

Apelante: Edson Ricardo dos Santos

Advogados: Beis. Lucas de Almeida Santos (OAB/BA 53183), Marcos Vinicius da Costa Bastos (OAB/BA 23335), Nilson José Pinto (OAB/BA 10492)

Assistente: Humberto Manoel de Abreu

Advogado: Bel. Lucas de Almeida Santos (OAB/BA 53183)

Terceiro Interessado: Tenda Negócios Imobiliários S/A

Advogada: Belª. Natacha Amorim Castor (OAB/BA 24566)

Apelado: Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis

Apelado: Ministério Público do Estado da Bahia

Relator: Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça)

Em Sessão de 12/12/2022: “Após o voto do Relator, Negando Provimento ao recurso, pediu Vista o Desembargador Jatahy Júnior”; Decisão provisória em 13/02/2023: “Após o voto do Relator, Negando Provimento ao recurso, e do vistor divergindo, para dar Provimento à Apelação e reformar a Sentença, pediu Vista o Desembargador Maurício Kertzman Szporer”. Observação: o Relator, em Sessão anterior, não chegou a ler o voto, havendo apenas menção quanto ao entendimento; Em Sessão de 13/03/2023: Feito Adiado em razão da ausência justificada do segundo vistor;

02 – Nº 0001805-15.2022.2.00.0851 – Embargos em Processo Administrativo Disciplinar em face de Agente Delegado da Comarca de Coribe.

Embargante: Ieda Maria de Almeida Lessa, Delegatária do Cartório de Registro de Imóveis

Advogados: Beis. Camilo Matos Cavalcante de Souza (OAB/BA 17386), Artur Tanuri Meirelles Filho (OAB/BA 20143), Rafaela Souza Tanuri Meirelles (OAB/BA 26124), Gustavo Amorim Araújo (OAB/BA 17050), Gustavo Almeida Marinho (OAB/BA 22003) e Pedro Abreu Góes de Araújo (OAB/BA 35095)

Processante: Corregedoria das Comarcas do Interior

Relator: Des. Nilson Soares Castelo Branco (Presidente)

Decisão Provisória em 13/03/2023: “Após o voto do Relator, acolhendo parcialmente os Embargos, pediu vista a Desembargadora Márcia Borges Faria. Os demais esperam”.

Observação: Registrado esclarecimento de matéria de fato pelo advogado Artur Tanuri Meirelles Filho (OAB/BA 20143);

03 – Nº 0004398-92.2021.2.00.0805 – Sindicância

Sindicado: M. B. A.

Advogado: Bel. João Francisco Neto (OAB/RJ 147.291)

Sindicante: Corregedoria Geral da Justiça

Relator: Des. Nilson Soares Castelo Branco (Presidente)

Observação: Declarado o Impedimento do Des. José Edivaldo Rocha Rotondano;

04 – Nº 0000972-72.2021.2.00.0805 – Processo Administrativo Disciplinar em face de Agente Delegado.

Recorrente: Eden Márcio Lima de Almeida

Advogados: Beis. Thomas Bacellar da Silva (OAB/BA 1825), Leonardo Ribeiro Bacellar da Silva (OAB/BA 23650) e Daniela Almeida Fróes da Motta Cruz (OAB/BA 47749)

Recorrida: Corregedoria Geral da Justiça

Relatora: Des^a. Gardênia Pereira Duarte (1^a Vice-Presidente)

Observação: Declarado o Impedimento do Des. José Edivaldo Rocha Rotondano. Feito Adiado.

05 – TJ-PAD-2022/30552 (antigos TJ-PAD-2019/03846 e 0000375-69.2022.2.00.0805)

Processo Administrativo Disciplinar da Comarca de Senhor do Bomfim.

Processado: Hermógenes Gomes de Almeida, à época, Oficial do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais, com Funções Notariais, do Distrito de Carrapichel, da Comarca de Senhor do Bomfim

Advogados: Beis. Josemar Santana (OAB/BA 18783), Maiana da Silva Santana (OAB/BA 36615), Maraísa da Silva Santana (OAB/BA 28429), Milena Pinheiro (OAB/BA 44737), Gilson Cerqueira Santos Filho (OAB/BA 53015), Thiago Maia D'Oliveira (OAB/BA 45617) e Danilo Souza Ribeiro (OAB/BA 18370)

Relator: Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça)

Decisão Provisória em Sessão de 13/02/2023: “Após o voto do Relator, no sentido de rejeitar a preliminar de nulidade e, no mérito, julgar Procedente o Processo Administrativo Disciplinar, com aplicação da Pena de Demissão a bem do Serviço Público, e do pedido de vista do Desembargador Maurício Kertzman, cujo voto foi para aplicar a Pena de Censura, para as condutas descritas na alínea “b”, e primeira parte das condutas descritas na alínea “d”, reconhecendo a ocorrência da prescrição da pretensão punitiva e decretar *de officio* a nulidade do Processo Administrativo Disciplinar, para as condutas descritas na alínea “a”, “c”, e segunda parte das condutas descritas na alínea “d”, pediram Vista compartilhada os Desembargadores Jatahy Júnior e o Presidente”. Observação: Após o voto vista apresentado pelo Desembargador Maurício Kertzman, o Relator não teve oportunidade de manifestar-se, em razão de problemas técnicos ocorridos na transmissão da Sessão; Em Sessão de 13/02/2023: Adiado.

06 – TJ-PAD-2022/48499 (antigos TJ-PAD-2016/23334 e 0001079-82.2022.2.00.0805)

Processo Administrativo Disciplinar da Comarca de Porto Seguro.

Processado: Dilson José Ferreira Azevedo, Oficial de Justiça lotado na Comarca

Advogados: Beis. Fabrício Bastos de Oliveira (OAB/BA 19062) e Rafael Cerqueira Rocha (OAB/BA 46836)

Relator: Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça)

Adiado em Sessão de 12/12/2022: “Após o voto do Relator, pediu Vista a Desembargadora Márcia Borges Faria”. Observações: Sustentação Oral efetivada pelo Bel. Fabrício Bastos de Oliveira (OAB/BA 19062); e, o Relator não chegou a ler o voto; Em Sessão de 13/03/2023: Adiado a pedido da vistora;

07 – TJ-ADM-2019/46245 – Recurso Administrativo da Comarca de Salvador.

Recorrente: Cláudia Carvalho da Silva e Souza, Delegatária Titular do 1º Tabelionato de Notas da Comarca

Advogados: Beis. Marlon Bruno Costa Oliveira (OAB/BA 37020), Alexandre Cunha de Andrade (OAB/BA 42074), Rodrigo Santos de Almeida (OAB/BA 28659) e Ricardo Simões Tosta (OAB/BA 52031)

Recorrida: Corregedoria Geral da Justiça

Relator: Des. Maurício Kertzman Szporer (Representante das Seções Cíveis)

Em Sessão de 13/02/2023: Adiado por haver pedido vista o Desembargador Jatahy Júnior. Observações: o Relator não chegou a ler o voto, bem como, não houve a Sustentação Oral requerida pelo Advogado da Recorrente”; Em Sessão de 13/03/2023: Adiado em razão da ausência justificada do Relator e, Declarado o Impedimento do Des. José Edivaldo Rocha Rotondano;

08 – TJ-ADM-2022/20537 – Laiane Saraiva Rodrigues, Escrevente de Cartório lotada na Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Luís Eduardo Magalhães, requerendo Remoção para a Comarca de Lapão.

Relatora: Des^a. Gardênia Pereira Duarte (1ª Vice-Presidente)

Decisão provisória: “Após o voto da Relatora, pelo deferimento da Remoção, pediu Vista o Desembargador Jatahy Júnior”;

09 – Nº 05000839-52.2019.8.05.0271 – Embargos de Declaração Cível.

Embargante: Ministério Público

Embargado: Cartório do Registro de Imóveis e Documentos da Comarca de Valença

Embargado: Marcos Aurélio Alves Pereira

Advogado: Bel. Kleber José Martins Ferreira (OAB/BA 14713)

Relator: Des. Jatahy Júnior;

10 – Nº 8000450-91.2022.8.05.0041 – Apelação Cível.

Apelante: Estado da Bahia

Apelado: Joaquim Luiz de Azevedo e outros

Advogada: Bel^a. Liana Carlan Padilha (OAB/RN 7977)

Terceiro Interessado: Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Campo Formoso

Relator: Des. Jatahy Júnior;

11 – Nº 0000905-73.2022.2.00.0805 – Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor.

Processada/Recorrente: Virgínia Pimentel Dutra, Oficiala de Justiça lotada na Central de Cumprimento de Mandados da Comarca de Salvador

Advogados: Beis. Fabrício Maltez Lopes (OAB/BA 17872), Mariza Rebouças Fernandes Tanajura (OAB/BA 31741), Alessandra Rodrigues de Carvalho (OAB/BA 31572) e Silvia Calliane Barreto Andrade (OAB/BA 42390)

Processante: Corregedoria Geral da Justiça

Relatora: Des^a. Gardênia Pereira Duarte (1^a Vice-Presidente);

12 – Nº 0001515-41.2022.2.00.0805 – Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor.

Processada/Recorrente: Célia Silveria de Seixas

Advogado: Bel. Rogério Fontan Barros (OAB/BA 39540)

Processante: Corregedoria Geral da Justiça

Relatora: Des^a. Márcia Borges Faria (2^o Vice-Presidente);

13 – Nº 0000981-56.2022.2.00.0851– Processo Administrativo Disciplinar em face de Agente Delegado.

Processado/Recorrente: Hervisson Barbosa Soares, Delegatário interino do Tabelionato de Notas com Funções de Protesto de Títulos da Comarca de Xique-Xique e Titular do Tabelionato de Notas com Funções de Protesto de Títulos da Comarca de Barra

Advogada: Bel^a. Fernanda Netto Estanislau (OAB/MG 110599)

Processante: Corregedoria das Comarcas do Interior

Relatora: Des^a. Márcia Borges Faria (2^o Vice-Presidente);

14 – TJ-ADM-2022/40900 – Elma Sidney Rodrigues Ferreira, Oficiala de Justiça Avaliadora, atualmente lotada na Central de Mandados da Comarca de Salvador, requerendo Remoção para a Comarca de Chorrochó.

Relatora: Des^a. Márcia Borges Faria (2º Vice-Presidente);

15 – TJ-PAD-2022/48499 (antigos TJ-PAD-2016/23334 e 0001079-82.2022.2.00.0805)
Processo Administrativo Disciplinar da Comarca de Porto Seguro.

Processado: Dilson José Ferreira Azevedo, Oficial de Justiça lotado na Comarca

Advogados: Beis. Fabrício Bastos de Oliveira (OAB/BA 19062) e Rafael Cerqueira Rocha (OAB/BA 46836)

Relator: Des. José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça)

Adiado em Sessão de 12/12/2022: “Após o voto do Relator, pediu Vista a Desembargadora Márcia Borges Faria”. Observações: O Relator não chegou a ler o voto; Sustentação Oral efetivada pelo Bel. Fabrício Bastos de Oliveira (OAB/BA 19062);

16 – TJ-ADM-2023/00993 – Thiago Costa Pinheiro, Subescrivão lotado na 2ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais e Fazenda Pública da Comarca de Brumado, exercendo o cargo comissionado de Assessor de Juiz, requer Remoção para a suprarreferida Unidade.

Relator: Des. Jatahy Júnior (Corregedor das Comarcas do Interior);

17 – TJ-ADM-2022/55863 – Sérgio Dias Sousa, Oficial de Justiça Avaliador lotado na Central de Cumprimento de Mandados da Comarca de Camaçari e Mário Augusto Oliveira Barreto, Oficial de Justiça Avaliador, lotado na Central de Cumprimento de Mandados da Comarca de Salvador, requerem Remoção mediante Permuta.

Relator: Des. Maurício Kertzman Szporer (Representante das Seções Cíveis);

18 – TJ-ADM-2023/02259 – Pedido de Permuta formulado pelas servidoras Tatiana de Oliveira Costa dos Santos e Cintia Silva Santos, ambas Escreventes, lotadas, respectivamente, na 1ª Vara de Família, Sucessões e Interditos da Comarca de Lauro de Freitas e 4ª Vara de Sucessões, Órfãos e Interditos da Comarca de Salvador.

Relator: Des. Maurício Kertzman Szporer (Representante das Seções Cíveis).

Secretaria do Conselho da Magistratura, em 27 de março de 2023.

Bel. Lincoln Augusto de Araújo Santos

Diretor de Secretaria